

PORTARIA CODEMA Nº. 006/2023

Revoga a portaria 02/2017 que Dispõe sobre a dispensa e condicionamento do Cadastro de Captação Insignificante de Recursos Hídricos para o licenciamento ambiental no âmbito dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento “Médio Araguaia” – CODEMA e da outras providencias.

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental “Médio Araguaia” - CODEMA, sob a Presidência do Exmo. Sr. **JOÃO MACHADO NETO**, no uso de suas atribuições, considerando o que lhe faculta o art. 20 do Estatuto Social e,

CONSIDERANDO a portaria nº 641/2021/SEMA onde revoga a portaria 665/2015/SEMA.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria 02/2017/CODEMA de 16 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Água Boa, 15 de março de 2023.

JOÃO MACHADO NETO
Presidente do CODEMA